



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO  
“Palácio Urbano Rodrigues Fontes”

<u>ORDEM DO DIA</u>	<u>DECISÃO PLENÁRIA - Data:</u> <u>09/12</u> /2025		
Data: <u>09/12</u> /2025	( <input checked="" type="checkbox"/> APROVADO)	( <input type="checkbox"/> REPROVADO)	Visto Secretário: 

**PROJETO DE LEI 52/2025  
EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA 14 /2025**

À  
Comissão de Finanças e Orçamento

O vereador **Diocelio Antunes Pruciano - União**, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta para a apreciação a seguinte Emenda Impositiva Individual ao Projeto de Lei nº 52/2025, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Diamantino para o Exercício Financeiro de 2026.

**Artigo 1º** - Fica aditado ao Projeto de Lei nº 52/2025, Lei Orçamentária Anual 2025, conforme abaixo:

DESPESA ACRESCIDA							
ÓRGÃO/UNIDADE: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO							
001 GABINETE DO SECRETARIO							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Cód.	Programa/Ação	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
0002 20353	GESTÃO RESPONSÁVEL MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DELEGADA	F	06.181	3 – OUTRA/DE SP/CORR	90	1.500	50.000,00
FISCAL							50.000,00
SEGURIDADE SOCIAL							0,00
TOTAL FISCAL + SEGURIDADE SOCIAL							50.000,00

**Artigo 2º** - Para atender a presente Emenda Aditiva, far-se-á a utilização de recursos, conforme abaixo.

DESPESA CANCELADA							
ÓRGÃO/UNIDADE: 10/001 SEC. MUN. FAZENDA / GABINETE DO SECRETARIO							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Cód.	Programa/Ação	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
0003 99998	Operações Especiais PROVISÃO PARA EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS	F	99.999	9 – RESERVA DE CONTINGENCIA	99	1.500	50.000,00
FISCAL							50.000,00
SEGURIDADE SOCIAL							0,00
TOTAL FISCAL + SEGURIDADE SOCIAL							50.000,00

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a consolidar esta Emenda junto à Lei Orçamentária Anual e às demais leis orçamentárias, realizando os ajustes necessários para sua execução.

Diamantino/MT, 1 de dezembro de 2025

  
Diocelio Antunes Pruciano - União



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO**  
**“Palácio Urbano Rodrigues Fontes”**

**JUSTIFICATIVA**

A presente emenda tem por finalidade destinar recursos orçamentários para apoio financeiro à execução da **Atividade Delegada de Segurança Pública**, realizada mediante convênio firmado entre o Município e o Governo do Estado, por intermédio da Polícia Militar.

O repasse tem como objetivo fortalecer as ações de policiamento ostensivo, ampliar a presença de efetivo nas ruas e contribuir para a redução de índices de criminalidade, proporcionando maior sensação de segurança à população. A Atividade Delegada permite que policiais militares atuem em horários extraordinários, reforçando a segurança em áreas estratégicas e atendendo demandas específicas do município. Assim, os recursos destinados viabilizarão a continuidade e a ampliação das ações de proteção, prevenção e ordem pública, em benefício direto da comunidade.

  
Diocelio Antunes Pruciano - União